



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Cultura**

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá  
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380  
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116  
E-mail: editais.patrimonio@secult.es.gov.br

# Edital de seleção de projetos nº. 05/2022

## Prêmio "Mestre Armojo do Folclore Capixaba"

<b>Início das inscrições</b>	7 de dezembro de 2022
<b>Fim das inscrições</b>	6 de fevereiro de 2023**
<b>Valor total do prêmio</b>	R\$ 300.000,00
<b>Quantidade de prêmios</b>	20

**\*\*Inscrições prorrogadas até 13 de fevereiro de 2023**

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br)

Olá!

Convidamos você a conhecer o nosso edital para concessão **do prêmio “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA - EDIÇÃO 2022”**,

Aqui você encontrará as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

Mestre Hermógenes Lima Fonseca (1916-1996), o Mestre Armojo, como era conhecido, foi um dos mais ativos folcloristas do Estado. Era também pesquisador, jornalista, contador e político.

Nascido em 12 de dezembro de 1916, no distrito de Itaúnas, Conceição da Barra, Hermógenes viveu 79 anos, falecendo em 15 de maio de 1996, em Vila Velha. Como escritor, foi autor de vários livros, abordando especialmente a cultura popular em forma de contos, crônicas e ensaios. Suas pesquisas colaboraram para a revelação da identidade cultural do Estado, como os grupos folclóricos do Espírito Santo e as organizações ligadas ao samba e ao carnaval.

Por sua grande contribuição para a cultura tradicional capixaba, este edital presta homenagem aos Mestres e Mestras com o prêmio.

**Este edital é uma ação da Secult para reconhecer e valorizar as mestras e mestres representantes das diversas expressões e práticas da cultura tradicional no Espírito Santo.**















Podem concorrer os próprios mestres ou mestras.

Este edital da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult), contou com a colaboração do Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges) da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SeGer) para a adaptação do edital para uma linguagem mais simples e acessível a todos os interessados, além de uma identidade visual que facilita sua compreensão.

As Oficinas e a Diagramação fazem parte da Solucionática - Oficina de Simplificação de Editais, do LAB.ges e foram financiadas pela Resolução Nº 292/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) - Implementação da Agenda 2.0 no LAB.ges.

Conheça, nas próximas páginas, mais informações sobre esse Edital e boa sorte!

# Sumário

-  Objeto [página 6](#)
-  Definições [página 6](#)
-  Valor do edital [página 8](#)
-  Prazo e condições de inscrição [página 8](#)
-  Forma de inscrição [página 9](#)
-  Documentos para inscrição [página 10](#)
-  Vedações [página 11](#)
-  Processo de seleção [página 12](#)
-  Critérios de seleção [página 16](#)
-  Contratação [página 18](#)
-  Compromissos com a Secult [página 20](#)
-  Dotação orçamentária [página 20](#)
-  Disposições finais [página 21](#)
-  Anexos obrigatórios para inscrição [página 22](#)



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado da Cultura**

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá  
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380  
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116  
E-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br

# Edital de seleção de projetos nº. 05/2022

---

## Prêmio "Mestre Armojo do Folclore Capixaba"

O **Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado da Cultura – Secult** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a concessão **DO PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA - EDIÇÃO 2022”**, conforme processo nº 2022-PWP2G, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – Funcultura e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

## 1 Objeto

1.1 Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para concessão do **PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA - EDIÇÃO 2022”**.

1.2 Serão concedidos **20 prêmios para Mestras e Mestres do Espírito Santo**, assim reconhecidos por seu notório conhecimento de fazeres e saberes das mais diversas expressões e práticas da cultura tradicional no Espírito Santo, conforme definições no item 2.

1.3 O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.

## 2 Definições

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que Mestras e Mestres são pessoas detentoras de conhecimentos nas seguintes práticas, produções e expressões das culturas tradicionais no estado do Espírito Santo, há, no mínimo, 10 anos. Podem concorrer:

- A Mestras e Mestres das práticas, produções e expressões dos patrimônios imateriais reconhecidos e registrados nos Livros de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial Nacional (Decreto 3.551 de 04/08/2000) e Livro de Registro das Festas, Celebrações e Folguedos do estado do Espírito Santo (Lei estadual nº 6.237). Estão incluídos nessa categoria: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória; Jongo no Sudeste (Jongo/Caxambu); Congo; Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira

- B** Mestras e Mestres das formas de expressão: Alardo de São Sebastião, Baile de Congo de São Benedito (Ticumbi de São Benedito), Bate-Flechas, Boi, Capoeira, Caxambu, Charola de São Sebastião, Congo, Folia de Reis, Jaraguá, Jongo, Mineiro-Pau, Pastorinhas, Reis de Boi, Ternos de Reis e Danças Tradicionais Açoriana, Alemã, Holandesa, Italiana, Polonesa, Pomerana e Portuguesa.
  
- C** Mestras e Mestres dos Povos e Comunidades Tradicionais, definidos pelo Decreto Federal 6.040/2007 e no Espírito Santo, pelo Decreto N° 3.248-R, de 11/03/2013, a saber: comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos.
  
- D** Mestras e Mestres cujas práticas estejam vinculadas aos saberes de técnicas, ofícios e matérias-primas relacionados à cultura, memória e identidade de grupos sociais, tais como artesanatos, costuras, bordados e outros.

**2.2** Este Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), no que diz respeito ao fortalecimento de políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a sociedade capixaba.

### 3 Valor do edital

3.1 Serão concedidos 20 prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2 O valor individual do prêmio será pago em parcela única.

3.3 O valor total deste Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais propostas, observando a classificação dos selecionados.

### 4 Prazo e condições de inscrição

4.1 **As inscrições devem ser feitas de 07 de dezembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023, às 18 horas. Fique atento a esses prazos! Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.**

Inscrições prorrogadas até dia 13 de fevereiro de 2023, às 18h, conforme publicado no diário oficial de hoje, 2 de fevereiro de 2023.

4.2 Podem inscrever propostas **Pessoa Física**, residente no Estado do Espírito Santo. Na data do pedido de inscrição, o Mestre ou Mestra deverão ter atuação e participação comprovada em atividades das culturas populares e tradicionais há, no mínimo, 10 (dez) anos.

4.3 Os proponentes podem apresentar somente 1 (uma) proposta para o edital.

4.4 No caso de inscrição de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, é considerado a última inscrita. As outras propostas inscritas são automaticamente desclassificadas.



- 4.5 No caso de proponente Pessoa Física , a Secult vai fazer a retenção do imposto de renda do valor total do prêmio, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação. Você pode calcular quanto será retido no simulador <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/> ↗.
- 4.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.
- 4.7 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.8 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

## 5 FORMA DE INSCRIÇÃO

### 5.1 Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES:

- Para se inscrever, o proponente deve **criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES**, que pode ser acessada no site da Secult ou no site [mapa.cultura.es.gov.br](http://mapa.cultura.es.gov.br) ↗.
- Esse cadastro de agente cultural serve para todas as suas inscrições futuras.
- No momento da inscrição, o proponente pode se inscrever como Agente cultural como Pessoa Física;

- O proponente deve ser igual ao agente cultural no Mapa Cultural, ou vai ser desclassificado.

 **Atenção**

**Não serão aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.**

- 5.2 **Envio pelos Correios:** com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da SECULT, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380. A data de inscrição será a data de postagem na agência, comprovada no envelope. Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.
- 5.3 **Pessoalmente na SECULT:** com entrega dos documentos para inscrição no Setor de Protocolo da SECULT. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380. Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.

## 6 **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- A Ficha de inscrição, preenchida no Mapa Cultural;
- B Questionário sobre a trajetória de vida;
- C Anexar entre 10 e 15 fotos que ilustrem esta trajetória;

- D Material de registro do Mestre ou Mestra, contendo reportagens, publicações, declarações dos últimos 03 anos, incluindo o nome do Mestre ou Mestra que está se inscrevendo. Enviar tais informações em link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros.
- E Declaração do Dirigente de Cultura do Município ou representante da Comunidade, atestando o tempo de atuação, importância e contribuição sócio-cultural do Mestre ou Mestra no Espírito Santo.
- F É desejável – mas não obrigatório – que o proponente encaminhe, na plataforma de inscrições, um arquivo em vídeo, a partir do relato oral do proponente, de acordo com roteiro em anexo. Não é aceito relato de terceiros.

## 7 VEDACÕES

### 7.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

### 7.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

- A Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Estadual;
- B Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Funcultura, dentro do prazo da sanção imposta.

7.3 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital serão desclassificadas .

## 8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br> ↗:

- **Inscrições** 60 dias
- **Validação das inscrições** 15 dias
- **Avaliação e pontuação dos projetos** 45 dias
- **Publicação do resultado e recursos da decisão** 20 dias
- **Convocação dos proponentes selecionados e documentação** 10 dias
- **Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)** 10 dias

● **Contratação e empenho** 20 dias

● **Pagamento do prêmio (ou primeira parcela)** 20 dias

**TOTAL PREVISTO: 195 DIAS**

- 8.2 A Secult realiza uma etapa de conferência das inscrições, observando informações relativas às condições de inscrição e às vedações previstas neste Edital.
- 8.3 Após essa conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas é publicada no site.
- 8.4 Se sua inscrição for considerada desclassificada, você pode encaminhar um recurso no **prazo de 02 (dois) dias** a contar da publicação da conferência. O recurso deve ser enviado via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ↗, ou por meio virtual, através do endereço do edital: [editais.patrimonio@secult.es.gov.br](mailto:editais.patrimonio@secult.es.gov.br). A Secult vai analisar e responder seu recurso em até 10 (dez) dias e publicar em seu site a lista definitiva de inscritos.
- 8.5 Uma Comissão Julgadora faz a seleção dos projetos.
- 8.6 A Comissão Julgadora é nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.

- 8.7 A Comissão analisa os projetos de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no [item 8.1](#), pontuando cada critério. O resultado da avaliação dos projetos inscritos é registrado em Ata e publicado no site.
- 8.8 Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.
- 8.9 A Comissão pode selecionar menos projetos do que o número previsto no Anexo 1, caso considere que não possuem as qualidades necessárias para receberem o apoio deste Edital.
- 8.10 A Secult publica um **Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult.** Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
- 8.11 Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.
- 8.12 Seu recurso deve ser encaminhado por meio do formulário previsto no anexo 4, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ↗) ou, ainda, para o e-mail do edital ([editaisfuncultura@secult.es.gov.br](mailto:editaisfuncultura@secult.es.gov.br)). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

- 8.13 A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora terá até 15 (quinze) dias corridos para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
- 8.14 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br)), junto da convocação dos proponentes selecionados, prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secult.

## 9 Critérios de seleção

- 9.1 A trajetória é avaliada pela Comissão Julgadora considerando os critérios de mérito cultural:


A  **História de vida do mestre ou da mestra na comunidade: (0 a 30 pontos):**

- Histórico de vida na liderança do Grupo ou da manifestação cultural;
- Importância e relevância na comunidade.

B  **Tempo de atuação do mestre ou mestra (0 a 30 pontos):**

- O tempo mínimo deverá ser de 10 anos, exercidos em atividades culturais no Estado

- Tempo de atuação:
- Até 20 pontos: entre 10 e 19 anos de atuação;
- Até 30 pontos: superior a 20 anos de atuação.

**C**  **Transmissão de saberes e fazeres tradicionais (0 a 20 pontos):**

- Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;
- Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição do Grupo na comunidade.

**D**  **Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua (0 a 20 pontos):**

- Importância e contribuição do mestre ou mestra para preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.

**Pontuação total máxima: 100**

9.2 As propostas são selecionadas pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.

9.3 Para ser selecionado, **a proposta deve atingir o mínimo de 60 pontos.**



- 9.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- A O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
  - B O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
  - C O proponente que tiver a maior pontuação no critério C;
- 9.5 Além das propostas selecionadas, todas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos serão considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.
- 9.6 As propostas “suplentes” são contratadas quando o proponente selecionado não apresentar todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentá-los de forma irregular ou perder o direito ao prêmio por algum motivo.
- 9.7 São desclassificadas as propostas:
- A **Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério** constante do item [8.1](#), por falta de informações ou por não atenderem ao exigido no critério;
  - B **Apresentarem planilha de custo com valor em desacordo com a linha solicitada.**
  - C **Obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.**

## 10 CONTRATAÇÃO

10.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado e no site da Secult, apresentarem os documentos abaixo:

### A Pessoa Física:

- a Cópia da Carteira de Identidade;
- b Cópia do CPF;
- c Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses antes da entrega de documentos à Secult) e outro com data de 02 (dois) anos ou mais (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal> ↗;
- e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, documento que comprova que você não tem dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ↗);

- f Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital. Não serão aceitas contas salário, nem contas bancárias de recebimento de benefício.

- 10.2 Os documentos devem ser enviados no e-mail [editais.patrimonio@secult.es.gov.br](mailto:editais.patrimonio@secult.es.gov.br) ou via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Setor Protocolo, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) ↗
- 10.3 Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 10.4 Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.
- 10.5 Após a conferência, a Secult publica no endereço [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br) ↗, o Ato de Confirmação de Documentação.

## 11 COMPROMISSOS COM A SECULT

- 11.1 O Mestre ou Mestra contemplados devem prever a participação em cerimônia de entrega do Prêmio, presencial ou virtual, a ser agendada pela SECULT com antecedência.

## 12 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 A despesa ocorre à conta do Programa de Trabalho:  
10.40.901.13.392.0043.2619 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7115, (27) 3636-7116 ou no endereço de e-mail: [editais.patrimonio@secult.es.gov.br](mailto:editais.patrimonio@secult.es.gov.br), ou no WhatsApp (27) 99709-9128.
- 13.2 A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br> ↗
- 13.3 Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

- 13.4 A impugnação deve ser enviada por meio eletrônico, para o endereço do edital: [editais.patrimonio@secult.es.gov.br](mailto:editais.patrimonio@secult.es.gov.br). A Secult decide em até 03 (três) dias e encaminha a resposta para o e-mail indicado pelo cidadão e publica a decisão no site da Secult.
- 13.5 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo dos dados pessoais dos proponentes.
- 13.6 Os prazos deste Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.
- 13.6.1 Se o primeiro dia da contagem ou o último dia do prazo cair em dia sem expediente na Secult, será considerado o primeiro dia útil seguinte.
- 13.7 A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, divulgando essas prorrogações.
- 13.8 A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
- 13.9 Os casos não previstos neste Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.
- 13.10 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para resolver questões relativas a este Edital.

## 14 ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **Anexo 1:** Ficha de inscrição - preenchida diretamente no Mapa Cultural ou no anexo no site;
- **Anexo 2:** Questionário sobre a trajetória de vida - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou no anexo no site;
- **Anexo 3:** Roteiro para vídeo;
- **Anexo 4:** Formulário para Recurso.

Vitória, 30 de novembro de 2022.

---

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

